



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 664 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO À 2ª RUA DO
LOTEAMENTO PARQUE NOVA
MORADA EM MONNERAT-2º DIS-
TRITO DE DUAS BARRAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PAULO ROBERTO JESUS DA SILVA, a 2ª Rua do Loteamento Parque Nova Morada em Monnerat, 2º Distrito de Duas Barras.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar as respectivas placas indicativas e fará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 24 de fevereiro de 2000.


JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
- Prefeito -